ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INVESTMACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF 50.153.414/0001-29
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de julho de 2026 às 11h30min, de forma digital, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **INVESTMACH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.153.414/0001-29 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo (''Gestora'');

4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jefferson Araújo ("Presidente") e secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança do Fundo;

(ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Consultoria e Agente de Cobrança, durante o período que exerceu a consultoria e agente de cobrança do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) A consolidação do Regulamento; e

(iv) A autorização para a Administradora e Gestora, de forma conjunta, ou separadamente, para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A resilição contratual e, a consequente substituição do prestador de serviços de Consultoria Especializada e Agente de Cobrança do Fundo, de **SQUID GESTÃO DE CRÉDITO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.699.026/0001-99 para **SQUID SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.452.704/0001-63 com sede na Rua Conselheiro Dantas, n° 2133, Sl 905, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95054-000;

(ii) A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela Consultoria e Agente de Cobrança supramencionado, durante o período que exerceu as atuações de Consultoria e Agente de Cobrança do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

(iii) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar no teor e na forma do documento constante do "(Anexo II); e

(iv) A autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo, de forma conjunta, ou separadamente, pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 17/07/2026 17:42 -03:00

Jefferson Araújo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 21/07/2026 10:03 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 20/07/2026 08:56 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 17/07/2026 17:41 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.